



LEI Nº 3.867, de  
11 de agosto de 2006

Institui e inclui no Calendário  
Turístico de Guaratinguetá o  
evento "Guará Skate na Veia".

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Turístico do Município de Guaratinguetá, o evento "Guará Skate na Veia", que se realiza, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2006 o evento "Guará Skate na Veia" será realizado no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de agosto de 2006.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 35/2006, de  
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL